CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA



|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **PROJETO DE LEI Nº**  |  | **/17** |

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Família Italiana”, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal da Família Italiana”, a ser realizado anualmente no segundo domingo do mês de julho.

##

**Art. 2º** Incentivos junto às instituições públicas ou privadas cobrirão eventuais despesas decorrentes desta lei.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 03 de Maio de 2017.

***José Carlos Porsani***

***Vereador***

**JUSTIFICATIVA**

As famílias italianas têm grande presença na vida social e cultural de Araraquara desde o início da imigração da Itália para o Brasil que se deu a partir do início do século XX. De acordo com documentos do Arquivo Público Histórico Rodolpho Telarolli de Araraquara, dos 2.187 estrangeiros que em 1902 habitavam o município de Araraquara, 1.507 eram italianos. No decorrer dos anos esses imigrantes se amalgamaram a cultura local e as de outras etnias colaborando com o atual perfil cultural e social do Município de Araraquara.

O “Dia Municipal da Família Italiana de Araraquara” pretende incentivar o encontro de familiares de origem italiana de várias gerações do município e da região, valorizando a comunhão de indivíduos e seus familiares de descendência italiana, estendendo o exemplo as famílias de todas as origens. Tem ainda a proposta de se tornar uma data de festa pública para as diversas entidades religiosas, privadas e públicas que queiram promover feiras, comidas típicas e apresentação cultural do folclore italiano para incentivar a economia, a cultura, o lazer e as relações sociais para a população araraquarense e dos municípios da região.

***José Carlos Porsani***

***Vereador***